



Mitsui Sumitomo Seguros

A Member of **MS&AD** INSURANCE GROUP

MITSUI SUMITOMO SEGUROS S.A.

CNPJ nº 33.016.221/0001-07

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Para os Semestres Findos em 30 de Junho de 2014 e de 2013 (Em Milhares de Reais - R\$)

	Nota explicativa	Capital social	Reserva de reavaliação	Ajustes com TVM	Prejuízos acumulados	Total
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012		281.368	1.568	5.552	(166.241)	122.247
Reserva de reavaliação- Realização	21	-	(21)	-	35	14
Títulos e valores mobiliários		-	-	(8.645)	-	(8.645)
Lucro líquido do semestre		-	-	-	2.558	2.558
SALDOS EM 30 DE JUNHO DE 2013		<u>281.368</u>	<u>1.547</u>	<u>(3.093)</u>	<u>(163.648)</u>	<u>116.174</u>
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013		281.368	1.526	(9.169)	(184.247)	89.478
Reserva de reavaliação- Realização	21	-	(21)	-	35	14
Títulos e valores mobiliários		-	-	3.878	-	3.878
Prejuízo do semestre		-	-	-	(6.057)	(6.057)
SALDOS EM 30 DE JUNHO DE 2014		<u>281.368</u>	<u>1.505</u>	<u>(5.291)</u>	<u>(190.269)</u>	<u>87.313</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INTERMEDIÁRIAS

Para os Semestres Findos em 30 de Junho de 2014 (Valores em Milhares de Reais - R\$)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Mitsui Sumitomo Seguros S.A. ("Seguradora") é uma sociedade anônima de capital fechado com sede em São Paulo, situada na Alameda Santos, nº 415 - 5º andar, cujo controlador em última instância é a Mitsui Sumitomo Insurance Co. Ltd. A Mitsui Sumitomo Seguros S.A. tem como objetivo principal a exploração das operações de seguros de danos e de pessoas, em qualquer de suas modalidades.

Seguradora vem realizando ações de readequação de produtos não rentáveis e de melhoria da qualidade do processo de subscrição de risco. O plano estratégico da Seguradora estabelece a busca de crescimento dos negócios com equilíbrio no seu portfólio, pela melhor distribuição entre negócios corporativos e de varejo. O crescimento dos negócios é a base para se alcançar melhor composição entre receitas e as despesas correntes, resultando em crescimento com rentabilidade e de forma sustentável. A ampliação de negócios está sendo alcançada a partir de análises de oportunidades de expansão geográfica e de parcerias, além do uso mais intensivo de informações para melhorar o conhecimento sobre a atual rede de distribuição e, conseqüentemente, aumentar a atividade comercial.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INTERMEDIÁRIAS

2.1. Declaração de conformidade

As demonstrações financeiras intermediárias foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, estabelecidas pela Lei das Sociedades por Ações, em conjunto com os pronunciamentos e interpretações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC referendados pelo Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP e Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, e estão sendo apresentadas segundo os critérios estabelecidos pela Circular SUSEP nº 483/14.

2.2. Base de elaboração

As demonstrações financeiras intermediárias foram elaboradas considerando o custo histórico como base de valor e são ajustadas ao valor justo, quando aplicável, para os ativos financeiros disponíveis para venda e ativos e passivos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado.

A preparação dessas demonstrações financeiras pressupõe a continuidade dos negócios em curso normal e compreendem os balanços patrimoniais, as demonstrações de resultados, as demonstrações das mutações do patrimônio líquido que contemplam as demonstrações dos resultados abrangentes, e as demonstrações dos fluxos de caixa e as notas explicativas.

As principais práticas contábeis adotadas pela Seguradora estão divulgadas na nota explicativa nº 3 às demonstrações financeiras intermediárias.

2.3. Demonstração de resultados abrangentes

A demonstração de resultados abrangentes está sendo apresentada em quadro demonstrativo próprio e compreende itens de receita e despesa (incluindo ajustes de reclassificação) que não são reconhecidos na demonstração do resultado como requerido ou permitido pelos CPCs.

2.4. Operações descontinuadas

Não houve atividades descontinuadas no semestre findo em 30 de junho de 2014.

2.5. Reclassificações

Em 30 de junho de 2014, a Seguradora providenciou a segregação dos saldos de prêmios a receber, custo de aquisição diferidos e provisões técnicas entre circulante e não circulante. Dessa forma, os saldos do balanço patrimonial de 30 de junho de 2013 foram reclassificados nos seguintes itens:

	Originalmente apresentado 31/12/2013	Reclassificações	31/12/2013 (reapresentado)
Ativo - circulante			
Prêmios a receber	156.286	(7.538)	148.748
Ativos de resseguro - provisões técnicas	184.047	(20.156)	163.891
Custo de aquisição diferidos	27.089	(1.543)	25.546
Ativo - não circulante			
Prêmios a receber	-	7.538	7.538
Ativos de resseguro - provisões técnicas	-	20.156	20.156
Custo de aquisição diferidos	-	1.543	1.543
Passivo - circulante			
Provisões técnicas de seguro	409.941	(27.206)	382.735
Passivo - não circulante			
Provisões técnicas de seguro	-	27.206	27.206

3. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão assim definidas:

3.1. Moeda funcional

A moeda do ambiente econômico principal no qual a Seguradora atua, utilizada na preparação das demonstrações financeiras, é o Real (R\$). Exceto quando expressamente mencionado, os valores estão apresentados em milhares de reais, arredondados para a casa decimal mais próxima.

3.2. Apuração de resultado

- O resultado é apurado pelo regime de competência e inclui os rendimentos, os encargos e as variações monetárias ou cambiais a índices ou taxas oficiais.
- As receitas de prêmios de seguros são apropriadas ao resultado no momento da emissão das respectivas apólices e faturas de seguros, ou quando da vigência do risco, o que ocorrer primeiro, e diferidas para apropriação no decorrer do prazo de vigência das apólices e faturas, através de constituição da provisão de prêmios não ganhos. São contabilizadas, também, as estimativas de receitas de prêmios para as apólices em processo de emissão.
- Os prêmios de cosseguro aceitos são apropriados ao resultado no momento do recebimento das especificações de cosseguro (propostas) das congêneres e diferidos para apropriação no decorrer do prazo de vigência das apólices e faturas através de constituição da provisão de prêmios não ganhos.
- Custos de aquisição diferidos - a Seguradora possui uma política de capitalização de certos custos de aquisição relacionados com comissões pagas aos agentes e corretores. O CPC 11 permite que esses custos de aquisição sejam capitalizados. Nenhum ajuste foi efetuado, pois não existe obrigação de capitalizar custos de aquisições capitalizados além daqueles que já são capitalizados pela Seguradora.
- Os prêmios de resseguros e as despesas de comercialização de retrocessão e correspondente à provisão de prêmios não ganhos são contabilizados com base nos informes recebidos das resseguradoras.

3.3. Contratos de seguros

De acordo com as determinações contidas no CPC 11 - Contratos de Seguros e Carta Circular SUSEP/DECON/GAB/Nº 007/08, que define as características de um Contrato de Seguro, a Administração procedeu à avaliação dos negócios e caracterizou suas operações como "Contratos de Seguros".

Os contratos de resseguro são classificados como "Contrato de Seguros", pois pressupõem a transferência de um risco de seguro significativo, sendo reconhecidos nos mesmos critérios das operações de seguros.

A cessão de resseguros é efetuada no curso normal das atividades com o propósito de limitar sua perda potencial, por meio da diversificação de riscos. Os passivos relacionados às operações de resseguros são apresentados brutos de suas respectivas recuperações, uma vez que a existência do contrato não exige a Seguradora de suas obrigações para com os segurados.

Os ativos de resseguro são representados principalmente por sinistros a recuperar e provisão de reservas técnicas. Os ativos de resseguro são avaliados consistentemente com os saldos associados com os passivos de seguro que foram objeto de resseguro e conforme os termos e condições de cada contrato. Os passivos a serem pagos a resseguradores são compostos substancialmente por prêmios devidos por contratos de resseguro.

3.4. Instrumentos financeiros

Ativos financeiros

A Seguradora classifica seus ativos financeiros nas seguintes categorias específicas: ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado, investimentos mantidos até o vencimento, ativos financeiros "disponíveis para venda" e empréstimos e recebíveis. A classificação depende da natureza e finalidade dos ativos financeiros e é determinada na data do reconhecimento inicial. Todas as aquisições ou alienações normais de ativos financeiros são reconhecidas ou baixadas com base na data de negociação. As aquisições ou alienações normais correspondem a aquisições ou alienações de ativos financeiros que requerem a entrega de ativos dentro do prazo estabelecido por meio de norma ou prática de mercado.

a) Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado

Os ativos financeiros são classificados ao valor justo por meio do resultado quando são mantidos para negociação ou designados pelo valor justo por meio do resultado.

Um ativo financeiro é classificado como mantido para negociação se:

- For adquirido, principalmente, para ser vendido a curto prazo; ou
- No reconhecimento inicial é parte de uma carteira de instrumentos financeiros identificados que a Seguradora administra em conjunto e possui um padrão real recente de obtenção de lucros a curto prazo; ou
- For um derivativo que não tenha sido designado como um instrumento de "hedge" efetivo.

Os ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado são demonstrados ao valor justo, e quaisquer ganhos ou perdas resultantes são reconhecidos no resultado. Ganhos e perdas líquidos reconhecidos no resultado incorporam os dividendos ou juros auferidos pelo ativos financeiros, sendo incluídos na rubrica "Resultado Financeiro", na demonstração do resultado.

b) Investimentos mantidos até o vencimento

Os investimentos mantidos até o vencimento correspondem a ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis e data de vencimento fixa que a Seguradora tem a intenção positiva e a capacidade de manter até o vencimento. Após o reconhecimento inicial, os investimentos mantidos até o vencimento são mensurados ao custo amortizado utilizando o método de juros efetivos, menos eventual perda por redução ao valor recuperável.

c) Ativos financeiros disponíveis para venda

Os ativos financeiros disponíveis para venda correspondem a ativos financeiros não derivativos designados como "disponíveis para venda" ou não são classificados como: (a) empréstimos e recebíveis, (b) investimentos mantidos até o vencimento, ou (c) ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado. As variações no valor contábil dos ativos financeiros monetários disponíveis para venda relacionadas às receitas de juros calculadas utilizando o método de juros efetivos são reconhecidos no resultado. Outras variações no valor contábil dos ativos financeiros disponíveis para venda são reconhecidas em "Ajuste com títulos e valores mobiliários".

d) Empréstimos e recebíveis

Empréstimos e recebíveis são ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis e que não são cotados em um mercado ativo. Os empréstimos e recebíveis são mensurados pelo valor de custo amortizado utilizando o método de juros efetivos, deduzidos de qualquer perda por redução do valor recuperável.

Passivos financeiros

Os passivos financeiros são classificados como "Contas a pagar" e "Débitos de operações com seguros". Os passivos financeiros são mensurados pelo valor de custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. O método de juros efetivos é utilizado para calcular o custo amortizado de um passivo financeiro e alocar sua despesa de juros pelo respectivo período. A taxa de juros efetiva é a taxa que desconta exatamente os fluxos de caixa futuros estimados (inclusive, quando aplicável, honorários, custos da transação e outros prêmios ou descontos) ao longo da vida estimada do passivo financeiro ou, quando apropriado, por um período menor, para o reconhecimento inicial do valor contábil líquido.

Mensuração do valor justo reconhecido no balanço patrimonial

A tabela a seguir apresenta a composição dos principais ativos e passivos financeiros mensurados ao valor justo classificados pelos níveis hierárquicos e os ativos e passivos financeiros ao custo amortizado, demonstrando os saldos contábeis e os valores justos:

Classificação	30/06/2014		31/12/2013	
	Saldo contábil	Valor justo	Saldo contábil	Valor justo
Ativos financeiros				
Ativos mensurados ao valor justo				
Equivalentes de caixa				
Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado	Nível 1	24	11.076	11.076
Fundos de investimento - DPVAT	Nível 1	43.070	43.070	38.186
Fundos de investimento disponíveis para venda	Nível 1	3.494	3.494	-
Letras Financeiras do Tesouro	Nível 1	49.462	49.462	47.573
Notas do Tesouro Nacional	Nível 1	104.449	104.449	98.615
Ativos financeiros classificados como empréstimos e recebíveis				
Créditos das operações com seguros e resseguros		149.394	149.394	167.634
Outros créditos operacionais		14.206	14.206	11.061
Títulos e créditos a receber		7.050	7.050	7.649
Total		<u>371.149</u>	<u>371.149</u>	<u>381.794</u>



Mitsui Sumitomo Seguros

A Member of **MS&AD** INSURANCE GROUP

MITSUI SUMITOMO SEGUROS S.A.

CNPJ nº 33.016.221/0001-07

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INTERMEDIÁRIAS

Para os Semestres Findos em 30 de Junho de 2014 (Valores em Milhares de Reais - R\$)

	30/06/2014		31/12/2013	
	Saldo contábil	Valor justo	Saldo contábil	Valor justo
Passivos financeiros				
Passivos financeiros ao custo amortizado:				
Contas a pagar	18.944	18.944	23.175	23.175
Débitos de operações com seguros e resseguros	86.562	86.562	99.454	99.454
Total	<u>105.506</u>	<u>105.506</u>	<u>122.629</u>	<u>122.629</u>

Os saldos contábeis dos ativos financeiros classificados como empréstimos e recebíveis e dos passivos financeiros mensurados ao custo amortizado se aproximam de seus respectivos valores justos, devido ao prazo médio de recebimento e pagamento serem de curto prazo.

Os instrumentos financeiros que são mensurados pelo valor justo após o reconhecimento inicial, são classificados nos Níveis 1 a 3, com base no grau observável do valor justo:

- Mensurações de valor justo de Nível 1 são obtidas de preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos.
- Mensurações de valor justo de Nível 2 são obtidas por meio de outras variáveis além dos preços cotados incluídos no Nível 1, que são observáveis para o ativo ou passivo diretamente (ou seja, como preços) ou indiretamente (ou seja, com base em preços).
- Mensurações de valor justo de Nível 3 são as obtidas por meio de técnicas de avaliação que incluem variáveis para o ativo ou passivo, mas que não têm como base os dados observáveis de mercado (dados não observáveis).

As quotas de fundos de investimento são valorizadas pelo valor da quota informado pelos administradores dos fundos na data de encerramento do balanço. Os ativos dos fundos de investimento são ajustados ao valor justo, em consonância com a regulamentação específica aplicável a essas entidades.

O valor justo dos títulos públicos é apurado com base nos preços de mercados secundários divulgados pela Associação Brasileira das Entidades do Mercado Financeiro e de Capitais - (ANBIMA).

Em 30 de junho de 2014, a Seguradora apresentava o saldo de R\$ 321 (R\$ 212 em 31 de dezembro de 2013) em outras aplicações, que representa basicamente a participação no convênio DPVAT no montante de R\$ 256 (R\$ 147 em 31 de dezembro de 2013). Pelo fato dessas aplicações não apresentarem um mercado ativo em função do volume de transações negociadas e também pelo fato de seu valor justo não ser confiavelmente medido/mensurado, tais aplicações encontram-se registradas ao seu valor de custo.

3.5. Baixa de instrumentos financeiros

Ativos financeiros são baixados quando os direitos contratuais de recebimento dos fluxos de caixa provenientes destes ativos cessam ou se houver uma transferência substancial dos riscos e benefícios de propriedade do instrumento. Quando não são transferidos nem retidos substancialmente os riscos e benefícios, a Seguradora avalia o controle do instrumento, a fim de assegurar sua manutenção no ativo. A Seguradora baixa passivos financeiros somente quando as obrigações da Seguradora são extintas e canceladas ou quando vencem. A diferença entre o valor contábil do passivo financeiro baixado e a contrapartida paga e a pagar é reconhecida no resultado.

3.6. Reclassificação de ativos financeiros

A Seguradora não reclassifica um ativo financeiro da categoria de mensurado ao valor justo através do resultado enquanto ele estiver na carteira, de acordo com as especificações do CPC 38:

- Um instrumento financeiro derivativo não deve ser reclassificado de ou para a categoria "mensurado ao valor justo por meio do resultado" enquanto ele é mantido ou emitido.
- Um instrumento mensurado ao valor justo por meio do resultado não deve ser reclassificado se ele obtve essa classificação no reconhecimento inicial.

As reclassificações devem ser feitas ao valor justo na data do evento. Este valor justo se torna o novo custo do ativo e não é permitida reversão de ganhos ou perdas referentes ao valor justo reconhecido antes da reclassificação. Na data da reclassificação, deve ser realizado o novo cálculo da taxa efetiva de juros para investimentos mantidos até o vencimento e para empréstimos e recebíveis. Aumentos subsequentes nas estimativas de fluxos de caixa futuros ajustam a nova taxa de juros prospectivamente.

3.7. Redução ao valor recuperável (Impairment) de ativos financeiros

Na data do balanço é avaliado se há evidência objetiva de perda de valor para um ativo financeiro ou um grupo de ativos financeiros. A evidência objetiva de que os ativos financeiros (incluindo títulos patrimoniais) perderam valor pode incluir o não pagamento ou atraso no pagamento por parte do devedor, indicações de que o devedor ou emissor entrará em processo de falência, ou o desaparecimento de um mercado ativo para um título. Além disso, para um instrumento patrimonial, um declínio significativo ou prolongado em seu valor justo abaixo do seu custo é evidência objetiva de perda por redução ao valor recuperável. As perdas são reconhecidas no resultado e refletidas em uma conta de provisão. Quando um evento subsequente indica reversão da perda de valor, a diminuição na perda de valor é revertida e registrada no resultado até o valor da perda reconhecida.

Perdas de valor (redução ao valor recuperável) nos ativos financeiros disponíveis para venda são reconhecidas pela reclassificação da perda cumulativa que foi reconhecida em outros resultados abrangentes no patrimônio líquido para o resultado. A perda cumulativa que é reclassificada de outros resultados abrangentes para o resultado é a diferença entre o custo de aquisição, líquido de qualquer reembolso e amortização de principal, e o valor justo atual, decrescido de qualquer redução por perda de valor recuperável previamente reconhecida no resultado.

Uma perda por impairment é revertida se houver mudança nas estimativas utilizadas para se determinar o valor recuperável e é revertida somente na extensão em que o valor de contabilização do ativo não exceda o valor de contabilização que teria sido determinado, líquido de depreciação e amortização.

3.8. Equivalentes de caixa

São representados por instrumentos financeiros, cujo vencimento das operações, na data da efetiva aplicação, seja igual ou inferior a 90 dias e apresentam risco insignificante de mudança de valor justo e que são utilizados pela Seguradora para gerenciamento de seus compromissos de curto prazo, com finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e conversibilidade imediata em um montante conhecido de caixa.

3.9. Redução ao valor recuperável (Impairment) de ativos não financeiros

De acordo com o CPC 01 - Redução ao valor recuperável de ativos, a entidade deve avaliar, no mínimo por ocasião da elaboração das demonstrações contábeis anuais, os valores contabilizados como ativos não financeiros a fim de verificar se os mesmos não estão registrados em valor superior àquele passível de recuperação. Caso isto seja identificado, é estimado o valor recuperável do ativo e reconhecido contabilmente a eventual desvalorização dos ativos.

O valor recuperável, segundo o CPC, é o maior valor entre o preço líquido de venda do ativo e o seu valor em uso. Caso o valor contábil seja menor, não haverá desvalorização do ativo.

Uma perda por impairment é revertida se houver mudança nas estimativas utilizadas para se determinar o valor recuperável e é revertida somente na extensão em que o valor de contabilização do ativo não exceda o valor de contabilização que teria sido determinado, líquido de depreciação e amortização.

3.10. Outras aplicações

Referem-se, basicamente, à participação na Seguradora Líder dos Consórcios do seguro DPVAT, registrada ao custo de aquisição.

3.11. Crédito das operações de seguros

Os prêmios a receber e as respectivas despesas de comercialização são registrados deduzidos dos juros a apropriar, que são reconhecidos em resultado financeiro de acordo com o prazo de parcelamento dos prêmios. A provisão para riscos de crédito sobre prêmios a receber é constituída com base na parcela do prêmio que pode não ser recebido. A metodologia utilizada para o cálculo da provisão leva em consideração o percentual médio de cancelamentos aplicado ao saldo de prêmios a receber, combinada com a base histórica de prêmios a receber vencidos há mais de 365 dias, abrangendo os seguros diretos e cosseguro aceito.

A provisão para riscos de créditos com resseguradoras é constituída com base nos sinistros pendentes de recuperação, considerando a expectativa de recuperação avaliada pela área técnica.

A provisão para riscos de créditos com cosseguro cedido é constituída com base nos sinistros pendentes de recuperação, considerando a expectativa de recuperação avaliada pela área técnica.

Os montantes das provisões constituídas são julgados suficientes pela Administração para fazer face às eventuais perdas na realização de créditos e contas a receber.

3.12. Outros valores e bens - provisão para desvalorização

Contempla substancialmente o registro de bens patrimoniais já ressarcidos aos segurados, porém recuperados, avaliados ao valor justo.

A provisão para desvalorização de salvados é constituída levando-se em consideração os bens recuperados e não negociados, que perderam valor de mercado. A referida provisão tem por objetivo ajustar os salvados ao valor provável de realização.

3.13. Imobilizado

O ativo imobilizado é avaliado pelo custo histórico de aquisição menos a depreciação acumulada e perdas por impairment acumuladas, quando aplicável. O software adquirido como parte integrante da funcionalidade de um equipamento é capitalizado como parte daquele equipamento. A depreciação é reconhecida no resultado pelo método linear considerando a vida útil econômica estimada de cada parte de um bem do imobilizado, compreendido substancialmente por móveis, imóveis, utensílios, máquinas, equipamentos e veículos. Os ganhos e perdas decorrentes da alienação de um ativo imobilizado são apurados através da comparação entre os recursos financeiros obtidos com a venda e o valor contábil líquido do ativo imobilizado, reconhecidos no resultado do período. O valor contábil de um item do ativo imobilizado é baixado imediatamente se o valor recuperável do ativo é inferior ao seu valor contábil.

O custo de substituir parte de um item do imobilizado é reconhecido no valor do bem quando for provável que os benefícios econômicos futuros, incorporados no bem, sejam revertidos e o seu custo for mensurado de maneira confiável. Os custos de reparos rotineiros do imobilizado são reconhecidos no resultado à medida que são incorridos.

A reavaliação total dos bens imóveis da Seguradora ocorrida em março de 2006 será mantida até sua realização.

A depreciação do imobilizado de uso é calculada pelo método linear, às seguintes taxas anuais: 4% para imóveis, 10% para bens móveis e 20% para veículos e equipamentos de processamento de dados.

O método de depreciação, a vida útil e os valores residuais dos bens do imobilizado são revistos a cada encerramento de exercício. Uma perda no valor residual é reconhecida sempre que o valor justo do ativo for menor que o valor contábil.

3.14. Intangível

O ativo intangível refere-se a desenvolvimento e aquisições de softwares. Estão demonstrados ao custo de aquisição, sendo amortizados pelo método linear com base no prazo estimado de benefício de cinco anos.

3.15. Provisão para imposto de renda e contribuição social

A provisão para imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido foi calculado à alíquota de 15%, acrescida do adicional de 10% sobre o lucro tributável anual que excede R\$ 240 ao ano para imposto de renda e a 15% sobre o lucro tributável para a contribuição social. A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda correntes. O imposto corrente é reconhecido no resultado a menos que esteja relacionado a itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes.

O imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber esperado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício, a taxa de impostos decretadas ou substancialmente decretadas na data de apresentação das demonstrações financeiras e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. O imposto diferido é reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de instrumentos financeiros classificados como "Disponível para venda" e os "Valores Justos". O imposto diferido é mensurado pelas alíquotas que se espera serem aplicadas às diferenças temporárias quando elas revertem, baseando-se nas alíquotas vigentes até a data de apresentação das demonstrações financeiras.

3.16. Provisões técnicas de seguros

As provisões técnicas são constituídas e calculadas de acordo com as determinações e critérios estabelecidos pelo CNSP e pela SUSEP, descritas a seguir:

- Provisão de prêmios não ganhos - PPNG
A provisão de prêmios não ganhos - riscos vigentes e já emitidos (PPNG) corresponde ao somatório das parcelas de prêmio retido referentes a período de risco a decorrer, calculado pelo método "pro rata dia", em conformidade com a metodologia descrita em Nota Técnica Atuarial.
A provisão de prêmios não ganhos - riscos vigentes, mas não emitidos (PPNG-RVNE) corresponde à estimativa do montante das parcelas de prêmio retido, referentes a período de risco a decorrer, para riscos vigentes e ainda não emitidos. A referida estimativa é calculada de acordo com a metodologia descrita em Nota Técnica Atuarial.
- Provisão de sinistros a liquidar - PSL e Provisão de sinistros ocorridos mas não suficientemente avisados - IBNER
A provisão de sinistros a liquidar é constituída por estimativa de pagamentos prováveis, líquidos de recuperações, determinada com base nos avisos de sinistros recebidos até as datas dos balanços. A metodologia de cálculo utilizada na Provisão de sinistros ocorridos mas não avisados - IBNER também contempla a Provisão de sinistros ocorridos mas não suficientemente avisados - IBNER, provisão adicional à Provisão de Sinistros a Liquidar, que tem como objetivo estimar os valores dos ajustes que os sinistros a liquidar sofrerão até o seu encerramento. Esta provisão é calculada com técnicas estatísticas e atuariais com base no desenvolvimento histórico dos sinistros.
A provisão de sinistros a liquidar (PSL) corresponde ao somatório das estimativas de pagamento dos sinistros que encontram-se em processo de análise e pendentes de liquidação.
A metodologia de cálculo da provisão de sinistros a liquidar (PSL), prevista em Nota Técnica Atuarial, também contempla a metodologia para estimativa da provisão de sinistros ocorridos mas não suficientemente avisados - IBNER (Incurred But Not Enough Reported), que tem como objetivo adequar o saldo da PSL aos valores incorridos dos sinistros, líquidos das estimativas de Salvados e Ressarcimentos. Esta prática atuarial é adotada em função da PSL não contemplar qualquer tipo de estimativa de recuperação de Salvados e/ou Ressarcimentos.
- Provisão de Despesas Relacionadas
A Provisão para Despesas Relacionadas (PDR) corresponde à estimativa do montante de despesas que serão pagas em decorrência de sinistros incorridos. A referida estimativa é calculada de acordo com a metodologia prevista em Nota Técnica Atuarial.
- Provisão de sinistros ocorridos mas não avisados - IBNR (Incurred But Not Reported)
A provisão de sinistros ocorridos mas não avisados (IBNR) corresponde à estimativa do montante de sinistros ocorridos mas ainda não avisados pelos segurados à Seguradora. A referida estimativa é calculada de acordo com a metodologia prevista em Nota Técnica Atuarial. A provisão de IBNR do ramo DPVAT é constituída conforme previsto na Resolução CNSP nº 192/08.

- Teste de adequação de passivos - TAP
Conforme requerido pelo CPC 11, em cada data de balanço deve ser elaborado o teste de adequação dos passivos para todos os contratos em curso na data de execução do teste. Este teste de adequação de passivos para fins de elaboração das demonstrações financeiras foi instituído pela SUSEP, por intermédio da Circular SUSEP nº 457/12 e para o qual avalia na data-base, as obrigações decorrentes dos contratos e certificados dos planos de seguro. O teste de adequação de passivos estima o fluxo de caixa futuro bruto de resseguro e retrocessão e deverá conter pagamentos de sinistros futuros já ocorridos ou a ocorrer e despesas. O desenvolvimento do teste é elaborado considerando-se como valor contábil todos os passivos de contratos de seguros segundo o CPC 11, deduzidos de qualquer custo de aquisições diferido e qualquer ativo intangível relacionados aos contratos de seguros.

Caso sejam identificadas quaisquer insuficiências as mesmas devem ser registradas no mês-base de apuração, como uma despesa no resultado do período, primeiramente efetuando-se a redução do valor dos custos de aquisições diferidos relacionados ou dos ativos intangíveis relacionados e, subsequentemente, constituindo-se a provisão técnica denominada Provisão Complementar de Cobertura - PCC. Os cálculos realizados nas datas-base de 30 de junho de 2014 e 31 de dezembro de 2013 não identificaram insuficiências no passivo constituído.



Mitsui Sumitomo Seguros

A Member of **MS&AD** INSURANCE GROUP

MITSUI SUMITOMO SEGUROS S.A.

CNPJ nº 33.016.221/0001-07

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INTERMEDIÁRIAS

Para os Semestres Findos em 30 de Junho de 2014 (Valores em Milhares de Reais - R\$)

17. PROVISÕES TÉCNICAS DE SEGUROS

A composição das provisões técnicas registradas no passivo e as operações com resseguros registradas no ativo estão assim demonstradas:

	30/06/2014								
	Danos							Pessoas	Total
	Automóvel	Patrimonial	Resp. civil	Resp. civil - auto	Transportes	Outros	Total		
Provisão de sinistros a liquidar	36.321	76.738	23.478	16.456	4.387	7.926	165.306	2.046	167.352
Provisão de IBNR	25.862	6.071	2.172	1.512	1.961	45	37.623	469	38.092
Provisão de prêmios não ganhos	78.323	47.592	4.796	17.115	3.112	21.532	172.470	162	172.632
Outras provisões	1.610	1.081	401	1.274	863	8	5.237	44	5.281
Total	142.116	131.482	30.847	36.357	10.323	29.511	380.636	2.721	383.357
Circulante									361.290
Não circulante									22.067

	31/12/2013								
	Danos							Pessoas	Total
	Automóvel	Patrimonial	Resp. civil	Resp. civil - auto	Transportes	Outros	Total		
Provisão de sinistros a liquidar	16.882	112.903	11.949	13.467	4.518	22.980	182.699	2.046	184.745
Provisão de IBNR	752	6.102	2.178	1.492	1.885	17.469	29.878	445	30.323
Provisão de prêmios não ganhos	66.666	62.425	5.121	18.426	1.405	35.756	189.799	210	190.009
Outras provisões	851	1.060	383	1.260	858	405	4.817	47	4.864
Total	85.151	182.490	19.631	34.645	8.666	76.610	407.193	2.748	409.941
Circulante									382.735
Não circulante									27.206

17.1. Movimentação das provisões técnicas de seguros

	Saldo em 31/12/2013	Constituições	Reversões	Pagamentos	Saldo em 30/06/2014
Provisão de sinistros a liquidar (administrativo e judicial)	184.745	612.035	(532.841)	(96.587)	167.352
Provisão de prêmios não ganhos (PPNG e PPNG-RVNE)	190.009	1.545.182	(1.562.559)	-	172.632
Provisão de sinistros ocorridos e não avisados (IBNR)	30.323	103.301	(95.532)	-	38.092
Outras provisões	4.864	39.418	(39.001)	-	5.281
Total	409.941	2.299.936	(2.229.933)	(96.587)	383.357

17.2. Sinistros a liquidar em juízo

Do montante de R\$ 167.532 (R\$ 184.745 em 31 de dezembro de 2013), o valor de R\$ 43.062 (R\$ 44.567 em 31 de dezembro de 2013) refere-se a processos de sinistros em demanda judicial em diversos estágios processuais, com a seguinte classificação de risco:

Risco	30/06/2014				31/12/2013
	Quantidade de processos	Valor reclamado	Valor provisionado	Valor de abertura	Valor provisionado
Perda provável	740	16.922	17.576	17.576	31.897
Perda possível	2.425	35.904	21.120	21.120	10.647
Perda remota	572	21.200	4.366	4.366	2.023
Total	3.737	74.026	43.062	43.062	44.567

Para constituição das provisões de sinistros a liquidar judicial são considerados, além da probabilidade de perda, a comparação entre o valor do pedido e o valor da importância segurada, dos dois o que for menor. A movimentação de sinistros judiciais no período está assim representada:

Saldo em 31 de dezembro de 2013	44.567
Constituições	17.125
Reversões/baixas	(16.088)
Pagamentos	(2.542)
Saldo em 30 de junho de 2014	43.062

17.3. Tabela de desenvolvimento de sinistros

Sinistros líquido de resseguro

	Ano do aviso do sinistro							Total
	Até 2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	
Até a data-base	392.249	119.357	139.573	176.457	135.856	119.429	62.526	1.145.447
Um ano mais tarde	417.534	124.850	149.693	185.237	146.301	126.574	-	1.150.189
Dois anos mais tarde	417.782	125.333	151.251	186.094	146.620	-	-	1.027.080
Três anos mais tarde	418.235	125.889	151.667	186.125	-	-	-	881.916
Quatro anos mais tarde	419.063	126.322	151.861	-	-	-	-	697.246
Cinco anos mais tarde	419.244	126.338	-	-	-	-	-	545.582
Seis anos mais tarde	419.319	-	-	-	-	-	-	419.319
Estimativa dos sinistros na data-base	419.319	126.338	151.861	186.125	146.620	126.574	62.526	1.219.363
Diferença entre as estimativas inicial e final	(27.070)	(6.981)	(12.288)	(9.668)	(10.764)	(7.145)	-	(73.916)
Pagamentos de sinistros efetuados	410.447	122.989	147.834	180.063	134.807	119.343	34.917	1.150.400
Sinistros pendentes líquido de resseguro	8.872	3.349	4.027	6.062	11.813	7.231	27.609	68.963
Sinistros convênio DPVAT								17.715
Cosseguro cedido								(5.667)
Retrocessões								638
IBNER								(5.728)
Sinistros a liquidar líquido de resseguro								75.921

Sinistros bruto de resseguro

	Ano do aviso do sinistro							Total
	Até 2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	
Até a data-base	538.788	126.487	182.616	230.162	226.509	152.154	65.032	1.521.748
Um ano mais tarde	569.229	132.481	211.302	242.342	239.628	161.218	-	1.556.200
Dois anos mais tarde	571.595	133.291	213.349	244.968	240.143	-	-	1.403.346
Três anos mais tarde	572.048	133.887	214.116	245.028	-	-	-	1.165.079
Quatro anos mais tarde	573.017	134.664	214.535	-	-	-	-	922.216
Cinco anos mais tarde	573.232	134.806	-	-	-	-	-	708.038
Seis anos mais tarde	573.307	-	-	-	-	-	-	573.307
Estimativa dos sinistros na data-base	573.307	134.806	214.535	245.028	240.143	161.218	65.032	1.634.069
Diferença entre as estimativas inicial e final	(34.519)	(8.319)	(31.919)	(14.866)	(13.634)	(9.064)	-	(112.321)
Pagamentos de sinistros efetuados	553.337	125.104	208.120	232.833	193.131	126.201	34.949	1.473.675
Sinistros pendentes bruto de resseguro	19.970	9.702	6.415	12.195	47.012	35.017	30.083	160.394
Sinistros convênio DPVAT								17.715
Cosseguro cedido								(5.667)
Retrocessões								638
IBNER								(5.728)
Sinistros a liquidar bruto de resseguro								167.352



Mitsui Sumitomo Seguros

A Member of **MS&AD** INSURANCE GROUP

MITSUI SUMITOMO SEGUROS S.A.

CNPJ nº 33.016.221/0001-07

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INTERMEDIÁRIAS

Para os Semestres Findos em 30 de Junho de 2014 (Valores em Milhares de Reais - R\$)

A Seguradora efetua cessões de resseguros com a Mitsui Sumitomo Insurance Co. Ltd. (resseguradora admitida), através de contratos automáticos e facultativos. As transações entre partes relacionadas decorrentes dessas atividades encontram-se apresentadas abaixo:

Parte relacionada	30/06/2014	31/12/2013
Mitsui Sumitomo Insurance Co. Ltd. (Controladora)		
Ativos - operações com resseguradoras	1.841	2.788
Passivos - operações com resseguradoras	6.863	11.118
Receitas - recuperação de indenização	10.398	69
Despesas - prêmios de resseguros cedidos	(2.041)	(11.895)

26. OUTRAS INFORMAÇÕES

26.1 Cobertura de seguros

Cobertura de Seguros - A Seguradora adota uma política de seguros que considera, principalmente, a concentração de riscos e sua relevância, contratados, levando-se em consideração a natureza de suas atividades. A cobertura dos seguros, em valores de 30 de junho de 2014, é assim demonstrada:

Itens	Tipo de cobertura	Importância segurada
Edifícios	Quaisquer danos materiais a edificações, instalações e máquinas e equipamentos	40.884
Veículos	Incêndio, roubo e colisão - RCF	18.900
Total		59.784

26.2 Lei nº 12.973/14

A Lei 12.973 de 13 de maio de 2014, conversão da Medida Provisória nº 627/2013, promoveu alterações no IRPJ, CSLL, PIS e COFINS, e dispõe, entre outros assuntos, sobre a extinção do Regime Tributário de Transição (RTT), disciplinando os ajustes decorrentes dos novos métodos e critérios contábeis introduzidos em razão da convergência das normas contábeis brasileiras aos padrões internacionais. Com base no texto vigente entende-se que não haverá impactos relevantes nas demonstrações contábeis desta Seguradora.

26.3 Medida Provisória nº 651

A Medida Provisória nº 651 de, 10 de julho de 2014, promoveu alterações nas regras do Parcelamento Especial instituído pela Lei nº 12.996, de 20 de junho de 2014, e a possibilidade de liquidação de saldo de parcelamento com a utilização de créditos de prejuízo fiscal e de base de cálculo negativa da CSLL. Tendo em vista que até a publicação deste balanço, a medida provisória não tenha sido convertida em lei, é possível que haja mais alterações, inclusões e/ou exclusões ao texto originariamente proposto. Em uma avaliação preliminar, não haverá impactos relevantes para a Seguradora.

27. SAZONALIDADE

Na condução normal de suas atividades, as demonstrações financeiras da Seguradora estão sujeitas a receitas e custos sazonais decorrente da natureza de suas operações de seguros.

28. APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras da Seguradora foram aprovadas pela Administração em 26 de agosto de 2014.

DIRETORIA

Keiichi Hara - Diretor Presidente

Hélio Hiroshi Kinoshita - Diretor Vice-Presidente
Giuliano Vicente Borro - Diretor

Paulo Yukio Takenaka - Diretor Executivo
Takuya Ito - Diretor

CONTADOR

Luiz Akio Morikawa
CRC 1SP158630/O-3

ATUÁRIO

Gustavo Genovez
MIBA 1197

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos Acionistas e Administradores da

Mitsui Sumitomo Seguros S.A.

São Paulo - SP

Examinamos as demonstrações financeiras intermediárias da Mitsui Sumitomo Seguros S.A. ("Seguradora"), que compreendem o balanço patrimonial em 30 de junho de 2014 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da Administração sobre as demonstrações financeiras intermediárias

A Administração da Seguradora é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras intermediárias de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras intermediárias livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras intermediárias com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras intermediárias estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e das divulgações apresentados nas demonstrações financeiras intermediárias. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras intermediárias, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a

elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras intermediárias da Seguradora para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Seguradora. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras intermediárias tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Opinião

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras intermediárias anteriormente referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Mitsui Sumitomo Seguros S.A. em 30 de junho de 2014, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o semestre findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

Ênfase

Conforme mencionado na nota explicativa 2.5, em decorrência da segregação dos saldos de prêmios a receber, custo de aquisição diferidos e provisões técnicas entre circulante e não circulante, os valores correspondentes referentes aos exercícios anteriores, apresentados para fins de comparação, foram ajustados e estão sendo reapresentados como previsto no CPC 23 (Práticas Contábeis, Mudanças de Estimativa e Retificação de Erro). Nossa opinião não contém modificação relacionada a esse assunto.

São Paulo, 26 de agosto de 2014

Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes

CRC nº 2 SP 011609/O-8

Carlos Claro

Contador

CRC nº 1 SP 236588/O-4

Deloitte.